



POLÍTICA DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS

RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

CX3 CONSULTORIA E GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. GOVERNANÇA DE GESTÃO.....	3
4. SELEÇÃO DE ATIVOS.....	3
5. TOMADA DE DECISÃO.....	4
6. CRÉDITO PRIVADO.....	5
7. TRANSMISSÃO DAS ORDENS.....	5
8. RATEIO DE ORDENS.....	5
9. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	6
10. APROVAÇÕES.....	6

1. OBJETIVO

Esclarecer as diretrizes do processo de tomada de decisão, a forma que os ativos são selecionados e quais são os critérios adotados para sua alocação, de maneira justa, em cada fundo de investimento ou carteira administrada (as “Carteiras”) da **CX3 CONSULTORIA E GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.** (“CX3”).

2. ABRANGÊNCIA

Os pontos abordados neste documento abrangem todas as Carteiras geridas pela CX3.

3. GOVERNANÇA DE GESTÃO

A gestão de Carteiras compreende o conjunto de decisões que, executadas com observância aos termos do regulamento aplicáveis, determinam a performance do investimento.

Para tanto, os profissionais que, em nome da CX3, estejam diretamente envolvidos na gestão de Carteiras, devem cumprir os seguintes requisitos:

- I. Estar devidamente autorizados pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários; e
- II. Sejam certificados pela Certificação de Gestores ANBIMA, nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

O gestor de Carteiras é responsável:

- I. Pelas decisões de investimento e desinvestimento, segundo a política de investimento estabelecida nos respectivos regulamentos;
- II. Pelas respectivas ordens de compra e venda de ativos financeiros e demais modalidades operacionais;
- III. Pelo envio das informações relativas aos negócios realizados ao administrador do fundo ou ao prestador de serviço contratado para tal; e
- IV. Pelo gerenciamento da liquidez das Carteiras, especialmente dos fundos de investimento, de acordo com as diretrizes elaboradas pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas.

4. SELEÇÃO DE ATIVOS

O processo de seleção de ativos busca consistência nos investimentos através de processos disciplinados de identificação e seleção de ativos em função do perfil das carteiras da Gestora. As oportunidades de investimento são originadas pelos sócios, diretores e funcionários da CX3, assim como por agentes externos (brokers).

Cada oportunidade é analisada inicialmente pela equipe de gestão que avalia o potencial de retorno e os riscos da operação. Aquelas oportunidades cujo retorno potencial seja desinteressante ou incompatíveis com o risco que oferecem são descartadas.

A operação aprovada pela equipe de gestão é submetida à análise de risco e, caso necessário, pela área de Compliance. Após aprovada, é então apresentada ao Diretor de Gestão, que a avalia e delibera pela aprovação ou não. Após a aprovação, a equipe de gestão verifica em quais carteiras a operação se enquadra e a submete aos fóruns específicos de aprovação de investimentos de cada Carteira, caso estes existam. Após aprovada em todas as instâncias, a operação segue para alocação.

Todas as oportunidades rejeitadas deverão ter seu(s) originador(es) informados da decisão e quaisquer informações confidenciais deverão ser arquivadas em conformidade com as regras.

Com base no que é discutido nas reuniões da equipe de gestão, os cenários base para os diversos fatores de risco são explicitados e analisados, bem como os níveis de convicção em cada mercado. Caso alguma posição de tamanho relevante seja tomada, a área de risco poderá fazer uma simulação ex-ante para calcular seu impacto na carteira, recalculando todas métricas de risco dos portfólios incluindo a posição pretendida.

5. TOMADA DE DECISÃO

O processo de decisão de investimento envolve a análise das perspectivas de geração de caixa e de valorização do ativo analisado levando-se em consideração (i) o ambiente macroeconômico geral e o ambiente setorial em particular e (ii) as características específicas daquele ativo e o mercado onde está inserido.

Através da projeção de cenários de geração de caixa futuro com suas probabilidades, atribui-se uma taxa de desconto compatível com o risco para se obter o valor justo do ativo analisado. A taxa de desconto levará em consideração os parâmetros de mercado, os quais nunca são constantes, variando conforme oscilações do mercado. Também a liquidez de venda do ativo é levada em consideração na análise.

A equipe de gestão fará o monitoramento do portfólio a fim de verificar se os fundamentos das posições permanecem válidos e para adequá-las aos limites e critérios de elegibilidade impostos às Carteiras. Sempre que se fizer necessário, os reenquadramentos deverão observar os critérios e governança estabelecidos na Política de Gestão de Riscos.

Os gestores serão responsáveis pela organização e manutenção de todos os documentos, informações, demonstrações financeiras, apresentações obtidas ou preparadas pelos mesmos, dentre outros materiais de suporte à tomada de decisões no âmbito desta política. Estes materiais deverão ser mantidos em arquivos eletrônicos e pastas segregadas por Fundo e oportunidade de investimento. Os membros da equipe deverão observar as regras e procedimentos internos relacionados a forma e prazos de arquivamento de toda a documentação relativa às operações envolvendo títulos e valores mobiliários, inclusive aquelas relacionadas ao processo de tomada de decisão de investimento, conforme orientações do Compliance. Todos os arquivos relativos a créditos privados que tenham cláusulas de proteção de informações ou que estejam sujeitos a sigilo bancário deverão ser mantidos sob estrita confidencialidade e somente poderão ser entregues a terceiros, mesmo que reguladores ou autorreguladores, após a análise jurídica quanto à possibilidade de tal revelação e a

competência dos solicitantes. A entrega de tais documentos somente se efetivará após a fundamentação e a expressa autorização do Diretor de Administração Fiduciária.

6. CRÉDITO PRIVADO

Quando da aquisição de títulos e valores mobiliários representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (“crédito privado”) para as Carteiras, serão observadas, além das normas e regulamentos, o seguinte:

- I. Acesso às informações necessárias à devida análise de crédito para compra e acompanhamento do ativo.
- II. Acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios e, nas operações com garantia real ou fidejussória, a descrição das condições aplicáveis ao seu acesso e execução.
- III. Monitoramento do risco de crédito envolvido na operação, bem como a qualidade e capacidade de execução das garantias, enquanto o ativo permanecer nas Carteiras. Podem ser utilizadas como informação adicional à avaliação de risco do crédito e demais riscos eventualmente levantados, os relatórios de rating ou súmula do ativo ou emissor emitidos por agência classificadora de risco.

7. TRANSMISSÃO DAS ORDENS

A CX3 poderá requisitar a uma corretora ou distribuidora de valores mobiliários que negocie ou registre determinada operação de compra ou venda de ativo para uma ou mais carteiras sob gestão, nas condições que venham a ser especificadas pela CX3.

As ordens serão transmitidas principalmente via meios eletrônicos (e-mail, Skype, fac-símile, carta, Messengers, Whatsapp, sistemas eletrônicos de ordens, etc.) ou ainda verbalmente, por telefone ou transmitidas por escrito, sendo que, independentemente da forma de transmissão, todas as ordens devem ser registradas para eventual verificação posterior.

8. RATEIO DE ORDENS

Esta Política busca garantir uma alocação justa e equânime de ordens entre as Carteiras geridas.

Antes de cada nova operação, serão definidas as quantidades a serem alocadas para cada Carteira e, caso a ordem de compra a mercado seja feita de forma agrupada, será feito posteriormente o rateio das ordens de forma que, na melhor medida possível, o preço médio de aquisição (ou de venda, conforme o caso) do ativo seja o mesmo para todas as Carteiras, de forma a não beneficiar alguns clientes em detrimento de outros.

A CX3 poderá realizar operações diretas entre as Carteiras sob sua gestão, desde que não vedado em seus respectivos regulamentos. Neste caso, a CX3 deverá, necessariamente, observar o preço justo (preço de mercado) da referida transação e desde que o Departamento de Risco e Compliance previamente comunique o Diretor de Gestão e que não haja objeção do mesmo.

Os Fundos que vierem a investir preponderantemente em outros fundos de investimento serão geridos conforme suas políticas específicas. As ordens de compra e venda de fundos são realizadas com relação a cada um deles. As operações são especificadas por Carteira em vista de seu perfil de aquisição, cronograma financeiro, e programação de liquidez. Ordinariamente, as oportunidades dentro de uma mesma oferta serão alocadas de forma proporcional entre as Carteiras.

A CX3 deverá manter, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, o devido registro de todas as operações realizadas, com a justificativa da operação e preço praticado.

9. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

A presente Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

10. APROVAÇÕES

Versão 02 - Aprovada em 11/03/2024	
Responsável	Diretor de Risco e Compliance
Revisão/Aprovação:	Diretor de Gestão e Distribuição